



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323  
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

### LEI N.º 624/2003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento), sobre o Orçamento de 2003 com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
REGISTRADA  
Sob o Número 624 f's 688 do Livro n.º 011  
Jaguaquara, 01 de dezembro de 2003.  
Adalberto  
SECRETÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da Lei Orçamentária vigente, com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

**Parágrafo Único** - O Executivo Municipal fica incumbido de enviar a Câmara Municipal, cópia do Decreto que efetuou os respectivos remanejamentos.

**Art. 2.º** - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, serão usados recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** - Jaguaquara, 01 de dezembro de 2003.

Valdemiro Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

CÂMARA M. DE JAGUAQUARA  
REGISTRADO

Sob Numero 07/03 f's 91 do Livro n.º 01/98  
Jaguaquara 16 de dezembro de 2003